



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Lisboa, 29 de Junho de 2000

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 762/VIII/1ª DO SENHOR DEPUTADO
BARBOSA RIBEIRO (PS)**

Sobre o assunto constante do requerimento em epígrafe e de acordo com os elementos obtidos junto de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, incumbe-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de informar o Senhor Deputado do seguinte:

A DREMN – Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Norte, não teve conhecimento formal ou informal do projecto elaborado pela Autarquia para o tratamento do espaço envolvente à Igreja do Mosteiro da Serra do Pilar.

Contudo, e de acordo com a legislação em vigor, sendo a iniciativa da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o projecto deveria ter apreciação e parecer emitido pelo IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, o que se verificou.

Os “Autos de Sessão” para a cedência de bens imóveis do Estado a Entidades, não são da competência da DGEMN – Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Esperando ter esclarecido a situação que esteve na base deste requerimento, colocamo-nos ao inteiro dispor e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE


Mateus Roque

MA/AS



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Deputado Barbosa Ribeiro

ASSUNTO: Obras de requalificação na zona envolvente ao Mosteiro da Serra do Pilar em Vila Nova de Gaia.

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Finanças, de em resposta ao vosso Requerimento nº 762/VIII/1ª relativo ao assunto em epígrafe, informar V. Exa. do seguinte:

- 1) As obras a que se refere o requerimento desenrolam-se exclusivamente no espaço público exterior do imóvel, nada tendo a ver com este a não ser por se tratar de zona especial de protecção do imóvel, matéria da competência do IPPAR, e das quais a Direcção-Geral do Património não teve conhecimento.
- 2) O imóvel foi objecto de vários autos de cessão a título precário, de 1926, 1939, 1947, 1950 e 1967, ao então Ministério da Guerra e ao Grupo de Amigos do Mosteiro da Serra do Pilar.
- 3) Actualmente, a maior parte do mosteiro, designadamente a capela primitiva e o claustro, encontra-se com o Ministério da Defesa Nacional (Regimento de Artilharia da Serra do Pilar), dois espaços do tardo da capela-mor encontram-se com a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, estando a igreja e a sacristia a ser utilizadas pelo culto católico.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

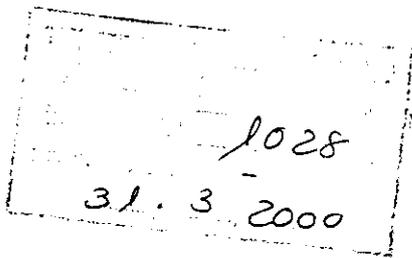
- 4) Decorre ainda o levantamento das actuais condições de utilização do imóvel, pois nem todas estão devidamente tituladas pelos autos de cessão, após o que se poderá proceder a um projecto de reutilização adequado às características do imóvel, que assegure o culto católico e facilite o acesso ao público das áreas consideradas possíveis e convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE

A handwritten signature in black ink that reads "Fernando Castro".

(Fernando Castro)



MC

MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Preparar expediente
03-04-2000
DJP

Procº nº01.02.01
C/c. Ministério da Economia
Ministério da Defesa
Ministério do Equipamento Social

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dr. Jorge Seguro Sanches
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

2000-002330

Assunto: Requerimento nº 762/VIII/1ª do Senhor Deputado Barbosa Ribeiro (PS) – obras de requalificação na Zona envolvente ao Mosteiro da Serra do Pilar em Vila Nova de Gaia

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe v. ofício nº1450/SEAP/2000 de 29 de Fevereiro e, ouvido o Instituto Português do Património Arquitectónico, o Sr. Secretário de Estado do Património Arquitectónico, vem informar o seguinte:

1. As obras em curso na envolvente do Mosteiro de Nª Sª do Pilar ("Remodelação do Largo de Aviz e Rampa do Infante Santo") foram presentes ao Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) tendo sido aprovadas condicionalmente em 7.04.1999. Foram, condicionantes ao projecto:
 - i) O melhor tratamento do coberto arbóreo tendo em conta o facto de se tratarem de espécimes de folha caduca que não conflituam com a visibilidade do monumento e que merecem uma aproximação projectual que as reintegre como parte componente do conjunto "considerando-se vantajosa a sua permanência (excepto um exemplar, deteriorado e fora do contexto (...))";

- ii) A revisão projectual do mobiliário urbano de modo a assegurar a sua reversibilidade;
- iii) Necessidade de estudo da opção de desmontagem da fonte, pelo que foram solicitados mais elementos informativos;
- iv) Depois da emissão deste parecer decorreram várias reuniões entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e a Direcção Regional do Porto do IPPAR, de modo a afinar os pontos acima mencionados, pelo que o projecto, caso não tenha havido qualquer desvirtuação recente, corresponde aos padrões exigíveis.

2. O Ministério da Cultura não detém a tutela directa do Mosteiro de N^a S^a do Pilar, pelo que não pode emitir pareceres ou pareceres vinculativos quanto à eventual criação de um polo cultural no monumento, o que dependerá, sempre, de acordo com as actuais entidades de tutela, nomeadamente do Ministério da Defesa na eventualidade de se verificar a desafecção de espaços por parte das entidades militares ali sediadas.

Efectivamente o Ministério da Cultura, através do IPPAR, tutela indirectamente o imóvel, fazendo-o, porém, no âmbito estrito das suas competências e atribuições, ou seja, emitindo pareceres vinculativos relativos a obras, construções ou movimentações de terras nele efectuadas ou na respectiva zona de protecção. Trata-se, portanto, de uma tutela de eminente carácter técnico-administrativo, não possuindo este Ministério qualquer responsabilidade de gestão directa, perante um imóvel que, como é o caso, se encontra afecto ao Ministério da Defesa, à excepção da Igreja, que se encontra cedida para o culto católico.

3. Uma das principais valências da Igreja da Serra do Pilar é a sua afectação ao culto, pelo que considera o IPPAR que esta não deve ser posta em causa. No entanto, quaisquer melhorias a efectuar no local, inclusivamente as que visem um melhor enquadramento da comunidade cristã e das suas instalações deverão considerar-se prioritárias.

Cabe-nos acrescentar que o IPPAR tem manifestado a sua total disponibilidade para encaminhar este processo para a salvaguarda e a valorização dos imóveis classificados. É, aliás, parecer do IPPAR que o imóvel mereceria um programa global de restauro e de valorização o qual, tanto quanto se sabe, não foi ainda promovido.

Com as melhorias que pretendemos, a Igreja da Serra do Pilar ficará ainda mais preservada.

O CHEFE DO GABINETE



José Almeida Ribeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

1030
N.º 860
14 3 2000

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

C/C: Exmºs Senhores

Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Presidência

Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Cultura

Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Economia

Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro do Equipamento Social

Director-Geral de Infra-Estruturas

*Preparar expediente
14-03-2000
Dip*

S/REF: Of. nº 1466/SEAP/00, de 29Fev00

N/REF:
Pº. 7899/93 (1B)
Nº 1582/CG

Lisboa, 2000-03-10

**ASS: PM 7/VILA NOVA DE GAIA – “Quartel da Serra do Pilar e Campo de Manobras”
- Requerimento nº 762/VIII/1ª, do Sr. Deputado Barbosa Ribeiro**

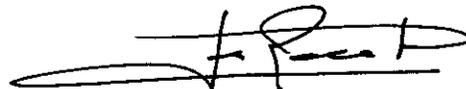
Relativamente ao solicitado no requerimento em assunto, enviado ao Ministério da Defesa Nacional a coberto da comunicação em ref.^a, cumpre-me informar o seguinte:

1. As obras em causa decorrem em área exterior ao PM 7/VILA NOVA DE GAIA, não dispondo este MDN de conhecimento oficial das mesmas.
2. Pelo facto de o espaço em que as obras decorrem não se encontrar afecto à Defesa Nacional, não haverá naturalmente lugar a que seja analisada a hipótese da sua eventual entrega à Autarquia.
3. Face ao indicado em 2., a Defesa Nacional não tem competência para se pronunciar sobre a salvaguarda da continuidade do uso do Mosteiro por parte da Comunidade Cristã.

Com os melhores cumprimentos

J. Pinto Ramalho

O Chefe do Gabinete



(José Luís Pinto Ramalho)